

Processo TC-020.724/2014-4 (com 69 peças)  
Tomada de Contas Especial  
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

Ante o que restou apurado nos autos, o Ministério Público de Contas manifesta-se, em atenção à oitiva regimental propiciada por Vossa Excelência (peça 69), de acordo com a proposição oferecida pela Secretaria de Recursos (peças 65/7), no sentido de o Tribunal:

**“3.1 não conhecer do recurso de reconsideração**, interposto por Sileno Dias Lopes Silva, por restar intempestivo e não apresentar fatos novos, nos termos do artigo 32, parágrafo único e inciso I, da Lei 8.443/92, c/c o artigo 285, *caput* e § 2º, do RI/TCU;

**3.2 encaminhar os autos ao gabinete do relator competente para apreciação do recurso;**

**3.3 à unidade técnica de origem** dar ciência ao recorrente e aos órgãos/entidades interessados do teor da decisão que vier a ser adotada, encaminhando-lhes cópia, acompanhada de seu relatório e voto.”

Brasília, em 16 de setembro de 2016.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador